



# JORNAL OFICIAL

Quinta-feira, 3 de Dezembro de 2009



Série

Número 229

## Sumário

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

#### **Despacho n.º 15/IX/2009/P**

Autorização da alteração orçamental correspondente à aplicação das receitas próprias provenientes da alienação de bens de investimento no valor de € 2.000,00.

### SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

#### **Despacho**

Alteração da posição remuneratória da Técnica Superior, Dra. Maria Conceição Freitas Figueira.

#### **Despacho**

Alteração da posição remuneratória da Técnica Superior, Dra. Violante dos Reis Saramago Matos.

#### **Aviso**

Autorização de celebração de contrato de trabalho, por tempo indeterminado, na categoria de Técnico Superior, da carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal do Gabinete do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com GRAÇAMÓNICA SPÍNOLA NUNES.

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA

## Despacho n.º 15/IX/2009/P

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto Legislativo Regional n.º 24/89/M, de 7 de Setembro, com as alterações que lhe foram introduzidas pelo artigo 11.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000/M, de 27 de Abril, e na sequência da proposta do Conselho de Administração, autorizo a alteração orçamental correspondente à aplicação das receitas próprias provenientes da alienação de bens de investimento no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), de acordo com o mapa anexo que faz parte integrante deste despacho.

Assembleia Legislativa, 29 de Outubro de 2009.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, José Miguel Jardim d'Olival Mendonça

## Mapa anexo ao despacho n.º 15/IX/2009/P

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Grupo	Artigo	s/Artigo			
09	04	01		<p><b>Receitas de capital</b></p> <p>Venda de bens de investimento: Outros bens de investimento: Sociedades e quase-sociedades não financeiras</p>	2.000,00	
				<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>	

## Mapa anexo ao despacho n.º 15/IX/2009/P

CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA				DESIGNAÇÃO	REFORÇOS OU INSCRIÇÕES	ANULAÇÕES
Cap.	Grupo	Artigo	s/Artigo			
07	01	09		<p><b>Despesas de capital</b></p> <p>Aquisição de bens de capital Investimentos: Equipamento administrativo</p>	2.000,00	
				<b>Total</b>	<b>2.000,00</b>	

**SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS****Despacho**

Considerando que em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2008, de 31 de Dezembro, por meu despacho foi fixado o universo e respectivamente o máximo dos encargos, para alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária;

Considerando que de acordo com o universo e montante fixado, no ponto 2 daquele despacho, conforme lista de ordenação de trabalhadores, apenas um trabalhador encontra-se ordenado no referido universo;

Considerando que o exercício das funções de apoio técnico prestado pela Dra. Maria Conceição Freitas Figueira, nomeadamente na elaboração e acompanhamento do PIDDAR, na análise, elaboração e condução de processos de projectos candidatos a financiamento comunitário, particularmente o proveniente do FEDER, e bem assim, na articulação desta Secretaria Regional com as Entidades Regionais responsáveis, pela gestão dos Fundos Comunitários, contribuindo de forma relevante para o cumprimento da missão da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais;

Considerando ainda o trabalho desenvolvido no âmbito de processos de elaboração de planos anuais e de médio prazo da Região Autónoma da Madeira, bem como os instrumentos de planeamento e programação referentes à Região Integrados nos documentos que têm vindo a ser apresentados por Portugal às instâncias competentes da União Europeia para efeitos de acesso a financiamentos ao abrigo da política regional comunitária.

Considerando que a experiência e desempenho desta trabalhadora, que no decurso do corrente ano se desvinculará do serviço para efeitos de aposentação, são dignos e meritórios de reconhecimento;

Considerando que dentro dos novos mecanismos de gestão de recursos humanos de diferenciação do mérito dos trabalhadores, a alteração de posicionamento por opção gestionária excepcional, prevista no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, apresenta-se como o meio mais adequado ao reconhecimento do desempenho da trabalhadora;

Considerando que ouvido o conselho de Coordenação da Avaliação da Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, este emitiu parecer favorável a esta alteração de posicionamento por opção gestionária excepcional;

Nestes termos, encontrando-se reunidos os requisitos legais, no uso do poder de gestão de recursos humanos que me é conferido pelo n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, e com respeito pelo limite máximo do encargo fixado para o universo, determino:

- 1 - Alterar a posição remuneratória da Técnica Superior, Dra. Maria Conceição Freitas Figueira, actualmente posicionada na posição remuneratória 13.<sup>a</sup>, nível remuneratório 54, para a posição remuneratória 14.<sup>a</sup>, nível remuneratório 57, da carreira de Técnico Superior.
- 2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Despacho**

Considerando que em cumprimento do disposto na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, que estabelece os regimes de vinculação de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas e do artigo 119.º da Lei n.º 67-A/2008, de 31 de Dezembro, e que por despacho do Director Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural foi fixado o universo e respectivamente o máximo dos encargos, para a alteração de posicionamento remuneratório por opção gestionária;

Considerando que de acordo com o universo e montante fixados no ponto 2 daquele despacho, conforme lista de ordenação de trabalhadores, apenas um trabalhador se encontra ordenado no referido universo;

Considerando que o exercício das funções de assessoria técnica prestada pela Dra. Violante dos Reis Saramago Matos nas áreas do planeamento e formação dos recursos humanos da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, se tem revelado fundamental para o aumento da eficácia e eficiência no cumprimento da missão e dos objectivos daquela Direcção Regional, nomeadamente no que respeita à valorização e qualificação dos recursos humanos e no apoio à elaboração da candidatura ao programa RUMOS no âmbito desta Secretaria Regional;

Considerando ainda que estas funções acrescem às anteriormente desempenhadas como responsável pela Divisão de Bromatologia do Laboratório Regional de Veterinária, nas quais também demonstrou um elevado grau de profissionalismo, que permitiu assegurar o cumprimento das exigências da legislação nacional e comunitária em matéria das análises microbiológicas e da qualidade alimentar;

Considerando que a experiência e desempenho desta trabalhadora, que no decurso do corrente ano se desvinculará do serviço para efeitos de aposentação, são meritórios e dignos de reconhecimento;

Considerando que dentro dos novos mecanismos de gestão de recursos humanos de diferenciação do mérito dos trabalhadores, a alteração de posicionamento por opção gestionária excepcional, previstos no n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008, apresenta-se como o meio mais adequado ao reconhecimento do desempenho da trabalhadora;

Considerando que ouvido o Conselho de Coordenação da Avaliação da Direcção Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural, este emitiu parecer favorável a esta alteração de posicionamento por opção gestionária excepcional;

Nestes termos, encontrando-se reunidos os requisitos legais, no uso do poder de gestão de recursos humanos que me é conferido pelo n.º 2 do artigo 48.º da Lei n.º 12-A/2008 e com respeito pelo limite máximo do encargo fixado para o universo, determino:

- 1 - Alterar a posição remuneratória da Técnica Superior, Dra. Violante dos Reis Saramago Matos, actualmente posicionada na posição remuneratória entre a 12.<sup>a</sup> e a 13.<sup>a</sup>, nível remuneratório entre o 51º e o 54.º, para a posição remuneratória 14.<sup>a</sup>, nível remuneratório 57º, da carreira de Técnico Superior.
- 2 - De acordo com o disposto no n.º 7 do artigo 47.º da Lei n.º 12-A/2008, o presente despacho produz efeitos a 1 de Janeiro de 2009.

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 18 de Outubro de 2009.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS, Manuel António Rodrigues Correia

**Aviso**

Por meu Despacho n.º 116/2009, de 30 de Novembro, foi autorizada a celebração de contrato de trabalho por tempo indeterminado, por um período experimental de duzentos e quarenta dias, na categoria de Técnico Superior, 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15 da tabela única, da carreira Técnica Superior, do mapa de pessoal do Gabinete

do Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, com GRAÇAMÓNICASPÍNOLANUNES.  
(Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C.).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, aos 30 de Novembro de 2009.

O CHEFE DE GABINETE, José Miguel da Silva Branco



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

Preço deste número: € 1,81 (IVA incluído)